



Campanha de

RECADASTRAMENTO

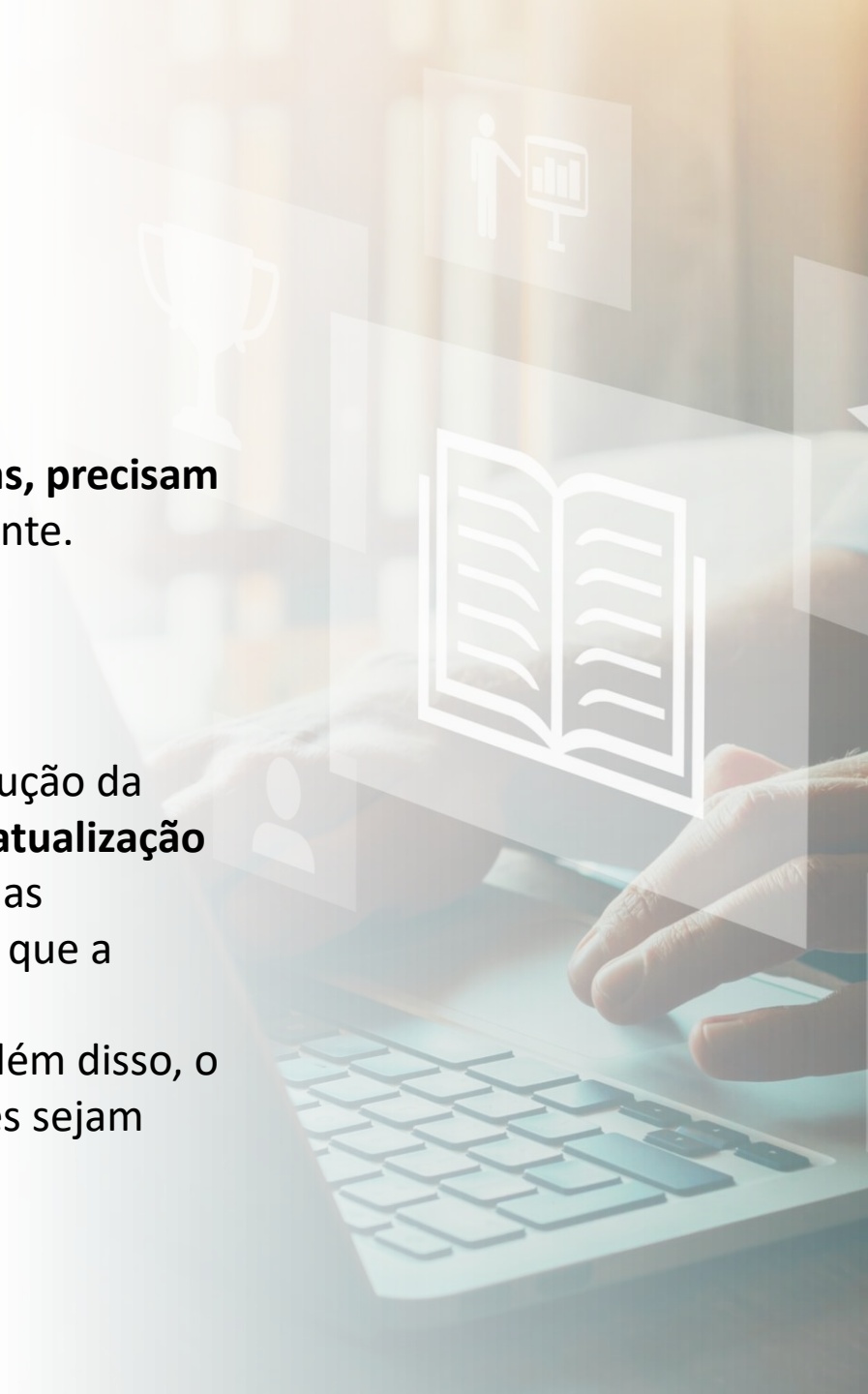
Perguntas e respostas

- **O recadastramento é obrigatório?**

Sim. **Todos os participantes, sejam ativos, aposentados ou pensionistas, precisam se recadastrar**, mesmo aqueles que atualizaram seus dados recentemente.

- **Por que preciso me recadastrar?**

Manter o cadastro atualizado é uma obrigação legal, prevista em instrução da Previc, e essencial para a sustentabilidade dos planos de benefícios. A **atualização do cadastro é importante para você e para a Petros**, pois é com base nas características dos participantes e de seus dependentes e beneficiários que a Fundação calcula, por exemplo, quanto será **necessário para honrar os compromissos futuros dos planos ou o valor correto dos benefícios**. Além disso, o recadastramento garante que as informações pessoais dos participantes sejam tratadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.



Perguntas e respostas

- **O que acontece se eu não me recadastrar?**

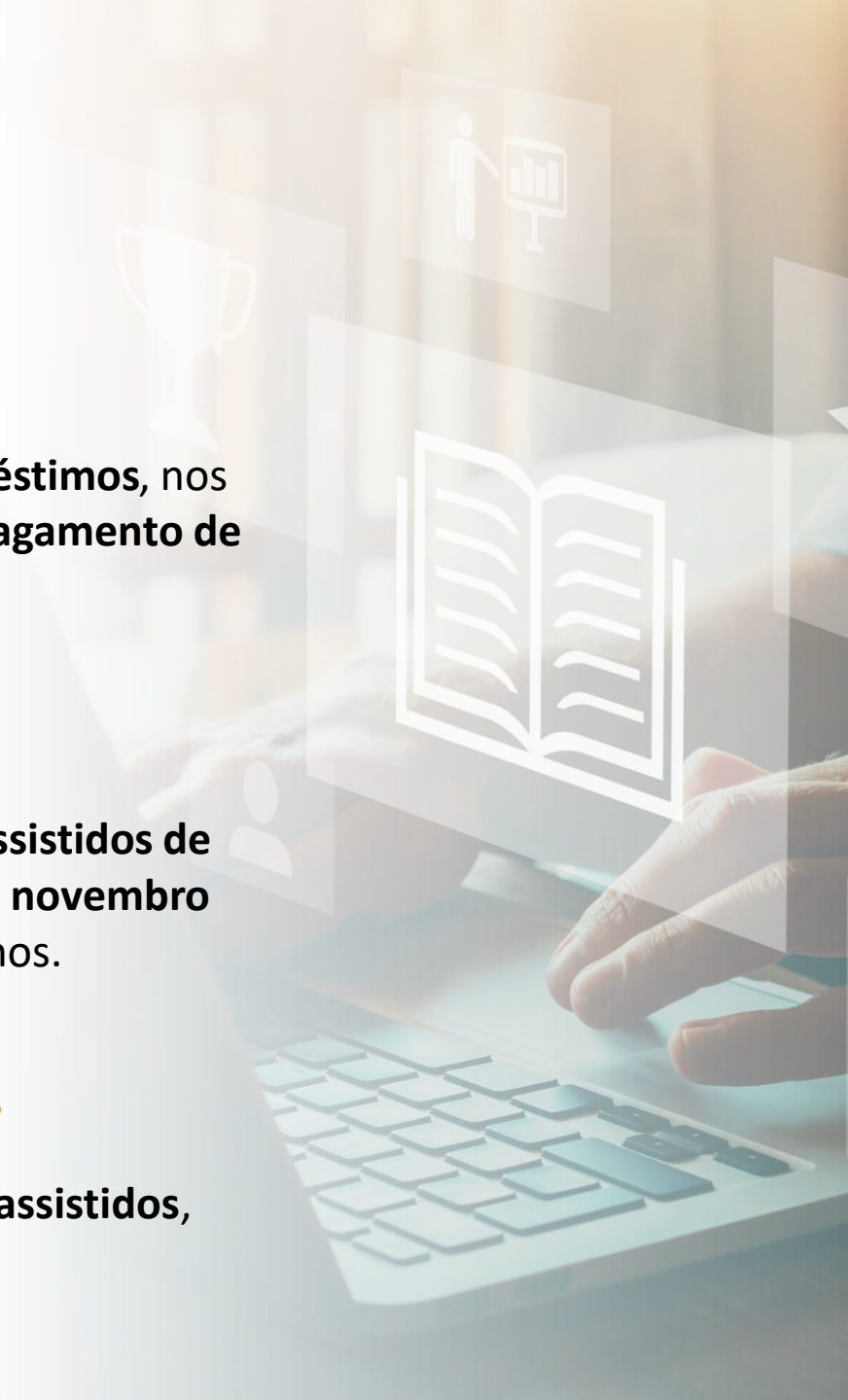
Quem deixar de atualizar seus dados **não poderá contratar novos empréstimos**, nos planos em que ele é oferecido. No caso dos participantes assistidos, o **pagamento de benefícios poderá ser suspenso** até que a situação seja regularizada.

- **Sou participante assistido. Quando terei que me recadastrar?**

A campanha de recadastramento acontece em fases. Os **participantes assistidos de PP-2, PP-3 e PPSPs são os primeiros, e devem se recadastrar a partir de novembro de 2021**. Em seguida, começa a campanha para assistidos de outros planos.

- **Sou participante ativo. Quando faço o meu recadastramento?**

O recadastramento dos **participantes ativos será após a campanha dos assistidos**, em datas que serão informadas em momento oportuno.



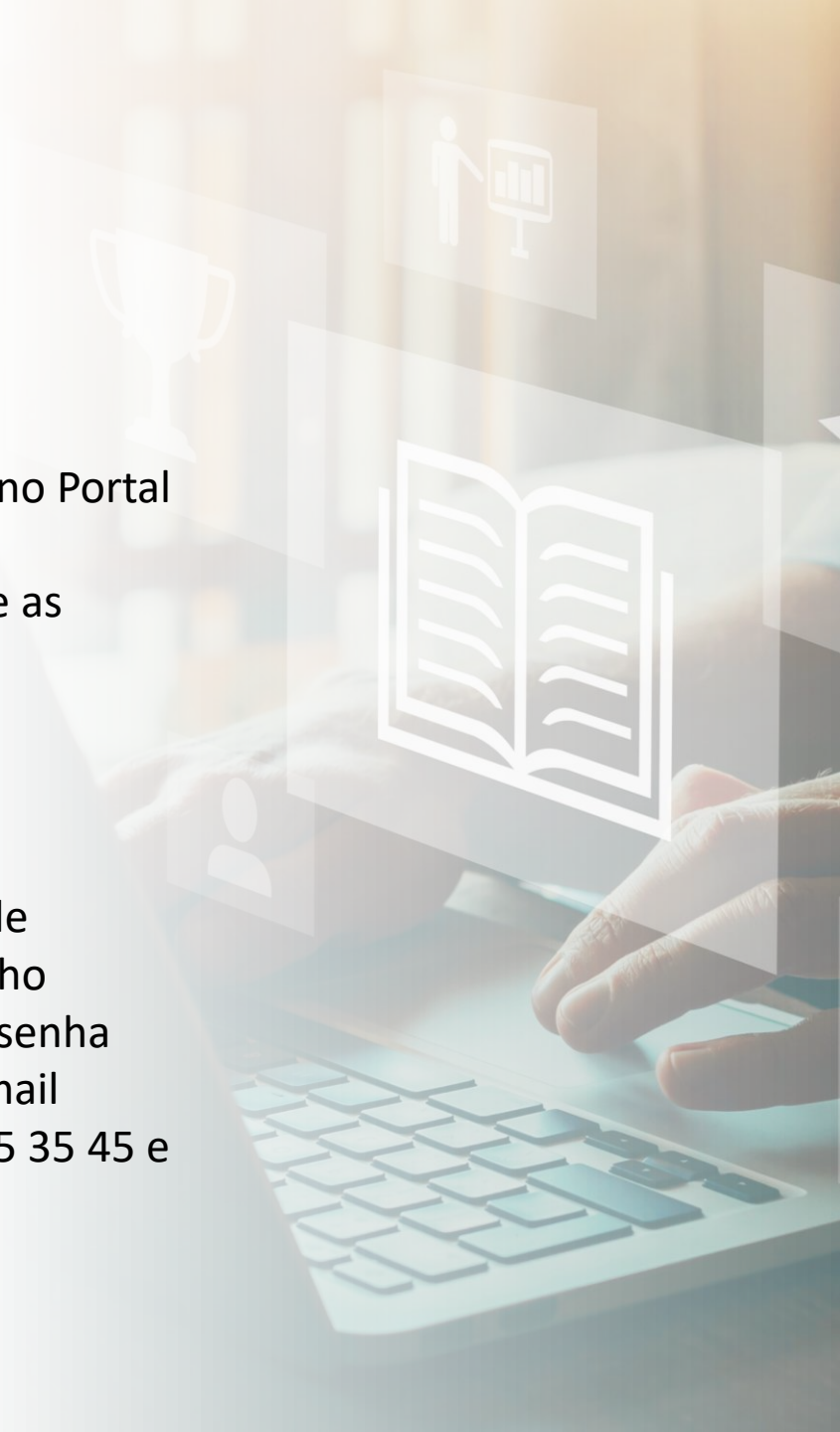
Perguntas e respostas

- **Como faço para me recadastrar?**

Basta acessar o link recadastramento.petros.com.br, que está disponível no Portal Petros e no aplicativo, e fazer seu login com matrícula e senha Petros. O formulário será aberto com os dados do seu cadastro na Fundação. Revise as informações e, se necessário, faça alterações.

- **E se eu não souber minha matrícula e senha Petros?**

Caso tenha esquecido a matrícula e/ou a senha, na tela inicial da página de recadastramento clique em “esqueci matrícula” e/ou “esqueci ou não tenho senha” e preencha os dados pedidos. A matrícula será exibida na tela e a senha será enviada para o seu e-mail cadastrado na Petros. Caso não possua e-mail cadastrado, entre em contato com a Central de Relacionamento (0800 025 35 45 e (21) 3529-5550, para ligações por celular).



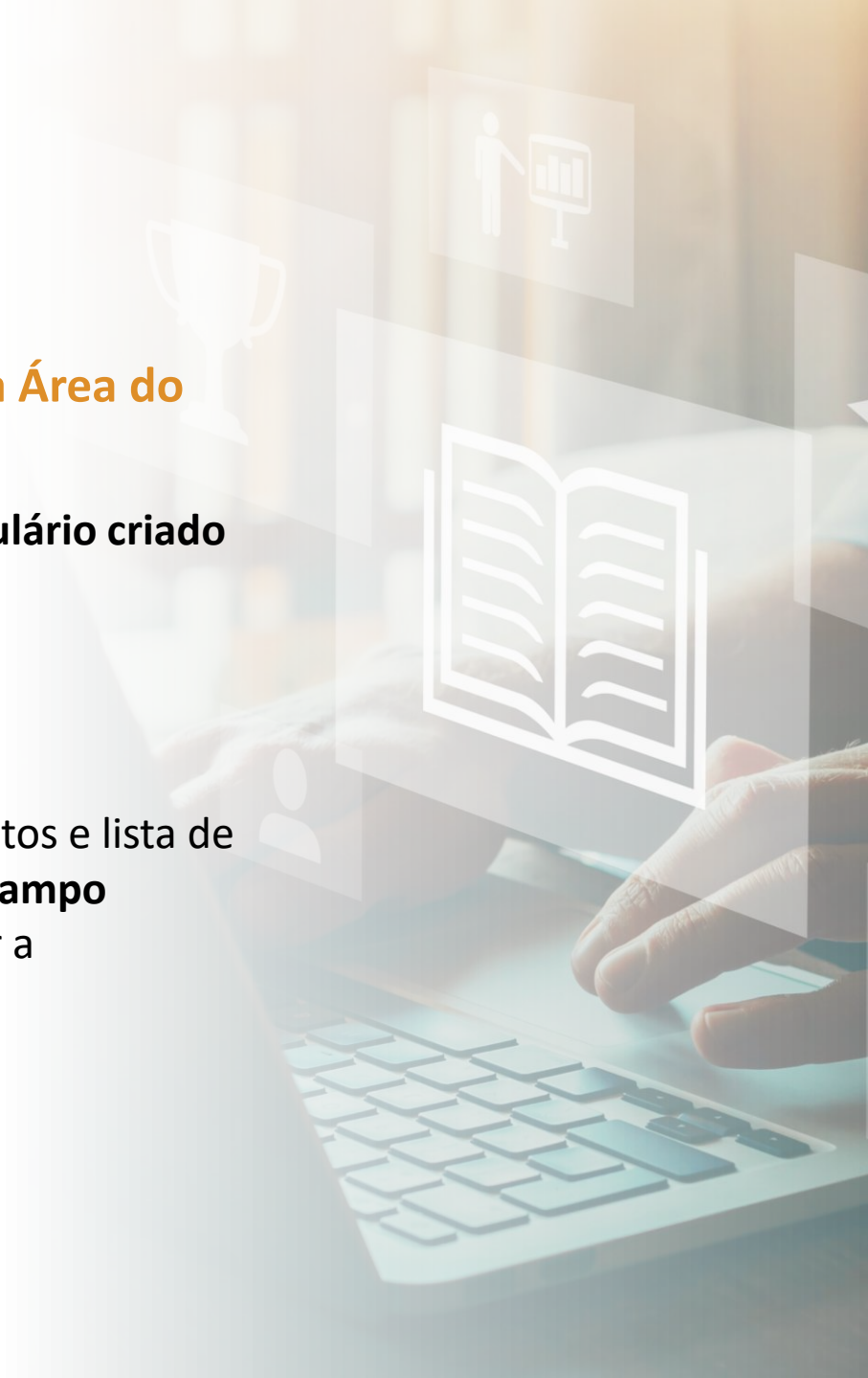
Perguntas e respostas

- **Posso fazer o meu recadastramento na seção de cadastro na Área do Participante?**

Não, o recadastramento deve ser realizado **exclusivamente pelo formulário criado para a campanha**, que está disponível no Portal Petros e no aplicativo.

- **Quais dados eu preciso revisar?**

Você deverá **revisar todas as suas informações**, como endereço, contatos e lista de dependentes. Caso haja alguma **informação desatualizada ou algum campo obrigatório em branco, basta fazer a alteração** e, se necessário, enviar a documentação comprobatória para a Petros.



Perguntas e respostas

- **Quais são os documentos comprobatórios que devo enviar para a Petros?**

Caso **inclua ou atualize alguma informação que exija documentação**, a lista de documentos comprobatórios é a seguinte:

Informação	Documentos aceitos como comprovantes
Nome	Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento averbada com separação e/ou divórcio
Data de Nascimento	Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
CPF	CPF, Certidão de Nascimento com CPF, Carteira de Identidade com CPF, Carteira de Habilitação com CPF
Sexo	Certidão de Nascimento
Estado Civil	Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Certidão de Casamento averbada com separação e/ou divórcio
Data de início da relação conjugal	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
Universitário	Declaração da Instituição de Ensino
Invalidez	Declaração médica que informe a invalidez
Gêmeo	Certidão de Nascimento
Data de óbito	Certidão de Óbito